

RESOLUÇÃO N. 03/CA/FUNOESC/2025

Aprova a formalização dos atos de criação das filiais da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho de Administração em 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização dos atos de criação das filiais da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), listadas a seguir, conforme Parecer n. 03/CA_FUNOESC/2025:

- Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Videira sito na Rua Paese, n. 198, Bairro Universitário, Videira, SC, CEP 89566-252;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê sito na Rua Dirceu Giordani, n. 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê, SC, CEP 89820-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc São Miguel do Oeste sito na Rua Oiapoc, n. 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó sito na Avenida Nereu Ramos, n. 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89813-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Campos Novos sito na Rodovia SC 135, KM 180, n. 3500, Bairro Boa Vista, Campos Novos, SC, CEP 89620-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Capinzal sito no Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, n. 5330, Bairro São Cristóvão, Capinzal, SC, CEP 89665-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Maravilha sito na Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, n. 710, Maravilha, SC, CEP 89874-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Pinhalzinho sito na Rua Oscar Ervino Keil, n. 443, Bairro Bela Vista, Pinhalzinho, SC, CEP 89870-000;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc São José do Cedro sito na Linha Esquina Derrubada, n. 1, São José do Cedro, SC, CEP 89930-000;

- Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Xaxim sito na Rodovia BR 282, KM 528, Acesso Linha Limeira, n. 199, Xaxim, SC, CEP 89.825-000;
- Colégio Superação sito na Rua Paese, n. 198, Bairro Universitário, Videira, SC, CEP 89566-252;
- Colégio Expressivo sito na Rua José Bonifácio, n. 696, Centro, Xanxerê, SC, CEP 89820-000;
- Colégio Expressivo sito na Rodovia BR 282, KM 528, Acesso Linha Limeira, n. 199, Xaxim, SC, CEP 89.825-000;
- Colégio Unoesc de Educação Inovadora sito na Rua Oiapoc, n. 211, Bloco N, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000;
- HUST Radioterapia sito na Travessa Antônio Adolfo Maresch, n. 57, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89600-000;
- Ambulatório Universitário (AMU) sito na Rua Roberto Trompowski, n. 224, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000;
- Unoesc Joaçaba Campus II sito na Rua José Firmo Bernardi, nº 1591, n. 57, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89600-000;
- Unoesc Xanxerê Campus II sito na Rodovia Rovilho Bortoluzzi, SC 480, s/n, Barro Preto, Xanxerê, SC, CEP 89820-000;
- Colégio SuperAtivo sito no Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, n. 5330, Bloco Colégio, Bairro São Cristovão, Capinzal, SC, CEP 89665-000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 27 de novembro de 2025.

Prof. Genesio Téó,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc.